



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

-:PORTARIA DE Nº11 DE 08 DE JUNHO DE 1.964:-

O Cidadão AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, comarca de Franca, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:R E S O L V E:-

- 1º) - Criar a "COMISSÃO DE REAJUSTAMENTO DE VALORES TRIBUTAVEIS", para efeito de lançamento dos - impostos territoriais "Urbano, Rural" e "Predial Urbano" das propriedades situadas no Município.
- 2º) - Para comporem a referida Comissão ficam nomea dos os senhores:-
 - a-JOSÉ FERREIRA FILHO-Chefe do Serviço Tributario da Prefeitura Municipal de Franca-SP.;
 - b-ULYSSES DE PAULA GARCIA-comerciante, residente e domiciliado nesta cidade;
 - c-MANOELITO PRADO-Vereador da Câmara Municipal de Cristais Paulista;
 - d-FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Vereador da Câmara Municipal de Cristais Paulista; e
 - e-WANIR JOSÉ DA SILVEIRA-Fiscal de Rendas Municipais da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.
- 3º) - O prazo da referida Comissão para estudos, levantamentos e reajustamentos dos valores tributaveis será de 90 (noventa) dias.
- 4º) - Os componentes da aludida Comissão não perceberão nenhum vencimento ou gratificação e seus serviços serão considerados "SERVICOS RELEVANTES".
- 5º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 08 de junho de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Augusto José Monteiro

(Augusto José Monteiro)